



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.822**

Defere o recurso contra desligamento de curso de ensino presencial referente à matrícula nº 18.2.1458, e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 393ª reunião ordinária, realizada em 27 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso,

Considerando o histórico escolar do discente,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso interposto pelo recorrente de matrícula nº 18.2.1458, que foi desligado do curso de Engenharia Geológica (GEO), modalidade de ensino presencial, conforme o disposto na portaria Reitoria nº 229/2019.

**Art. 2º** Determinar a integralização do curso no prazo máximo de 5 anos.

Ouro Preto, 27 de agosto de 2019.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA  
Presidente

